



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 608, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, considerando os trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 421, de 19.09.2024, desta Direção-Geral, bem como o contido no Ofício nº 59/2024-COL-CCMP (e seus trâmites),

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital de seleção simplificada para credenciamento de docentes para atuarem no Curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) do Ponto Focal Ifes - Campus Colatina, conforme anexo (EDITAL 19/2024).

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL IFES - CAMPUS COLATINA Nº. 19/2024

- SELEÇÃO SIMPLIFICADA -

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO (PROFNIT) - PONTO FOCAL IFES / CAMPUS COLATINA

1. O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de seleção simplificada para credenciamento de docentes para atuarem no Curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) do Ponto Focal Ifes - Campus Colatina.
2. A seleção objetiva compor o quadro de docentes do curso neste ponto focal, sendo **3 (três) vagas** serão distribuídas da seguinte maneira:
 - 1 (uma) vaga para docente permanente;
 - 2 (duas) vagas para docente colaborador.
- 2.1 Para efeito de definição:
 - Docente permanente: faz parte do núcleo principal de docentes do curso, podendo lecionar disciplinas (obrigatórias ou optativas), orientar discentes, participar de comissões, colegiado e demais atividades inerentes ao curso.
 - Docente colaborador: compõe o conjunto de docentes do curso. O percentual de docentes colaboradores não pode exceder o percentual de 30% do número de docentes. Pode ministrar disciplinas (obrigatórias ou optativas), coorientar discentes, participar de comissões, colegiado e demais atividades inerentes ao curso.
- 2.2 Os candidatos devem estar lotados no Ifes - Campus Colatina.
- 2.3 Os candidatos não selecionados no limite das 3 (três) vagas disponíveis poderão ser convocados, conforme classificação, até a publicação de um novo edital.
- 2.4 A seleção será conduzida pelo colegiado do Ponto Focal Ifes - Campus Colatina. O Colegiado poderá designar comissão de trabalho para realização da seleção.
- 2.5 A distribuição de vagas poderá ser revista, a qualquer tempo, de acordo com demandas apresentadas pelo colegiado do ponto focal.
- 2.6 O colegiado reserva-se o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do PROFNIT – Ponto Focal Ifes - Campus Colatina, a obrigatoriedade de lançamento de novo edital para preenchimento de vagas ociosas.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1 Possuir título de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes até a data da submissão.
- 3.2 Atuação profissional nas competências de Propriedade Intelectual e Transferência de

Tecnologia (PI&TT), e em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação.

- 3.3 Produção bibliográfica, técnica e tecnológica em PI&TT, inovação tecnológica e empreendedorismo nos últimos 3 anos (2022, 2023 e fração de 2024 até a data de avaliação).
- 3.4 Recomendável experiência em orientações de iniciação científica ou tecnológica e/ou especialização/ mestrado/ doutorado.
- 3.5 Desejada formação complementar de atualização em PI&TT e inovação tecnológica e análogos (cursos organizados por OMPI, INPI, FORTEC, PROFNIT/FORTEC, NITs e Redes de NITs, Política em CT&I).
- 3.6 Ter currículo lattes atualizado.
- 3.7 Ter dedicação de 15 horas semanais ao curso de mestrado PROFNIT (tal carga horário inclui aulas, planejamento, atendimento, orientações, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, participação em comissões, etc.).
- 3.8 Atingir pontuação mínima de **250 (duzentos e cinquenta)** pontos no barema abordado no item 6.3 deste edital.
- 3.9 Desejada inserção nacional e internacional em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação tecnológica e análogos (grupos de trabalho, assessoramento ou conselhos de âmbito nacional ou internacional, cargos governamentais, associações, organização de eventos, coordenação de projetos, serviços tecnológicos, etc.).
- 3.10 Atendimento às Normas Gerais de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de docentes, constantes na [Resolução 01/2024-CAN/PROFNIT/FORTEC de 06 de setembro de 2024](#) e aos critérios dispostos na [Resolução 02/2024-CAN/PROFNIT/FORTEC de 06 de setembro de 2024](#).

4. DA ATUAÇÃO

- 4.1 Uma vez credenciado, o docente se compromete a:
 - ministrar, anualmente, pelo menos, uma disciplina obrigatória ou optativa;
 - orientar ou coorientar (no caso de docente colaborador) trabalhos finais de curso (dissertação e produtos técnico-tecnológicos);
 - desenvolver projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa do programa;
 - realizar publicações, distribuídas em artigos científicos, produtos técnicos-tecnológicos, livros ou capítulos de livros, preferencialmente, em coautoria com discentes ou egressos do PROFNIT – Ponto Focal Ifes - Campus Colatina;
 - participar de comissões de trabalhos no programa;
 - apresentar potencial para integração aos projetos de pesquisa em andamento no programa.

5. DOS DOCUMENTOS NORMATIVOS

- 5.1 Esta chamada atende às Normas Gerais e os Critérios de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa PROFNIT:
 - REGIMENTO NACIONAL DO PROFNIT, 01 de junho de 2022 pela Diretoria e Diretório do FORTEC (disponível em <https://www.profnit.org.br/regimento-nacional/>);
 - NORMA ACADÊMICA NACIONAL, atualizadas na reunião de 16/março/23 da Comissão Acadêmica Nacional – CAN (disponíveis em <https://www.profnit.org.br/normas-academicas-nacionais/>);
 - Chamada 01/2024 para Recredenciamento e Descredenciamento de Pontos Focais em 2025 - 2026 e Recredenciamento e Credenciamento de Docentes em 2025-2026

https://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2024/10/Chamada-01.2024_Credenciamento-e-Recredenciamento_-publicado-06.09.2024-Retificado-em-08.10.2024.pdf);

- Resolução 01/2024-CAN/PROFNIT/FORTEC de 06 de setembro de 2024 - Normas Gerais de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (https://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2024/09/PROFNIT_Resolucao-01.2024-Normas-credenciamento-docente_aprovada-pela-CAN.pdf);
- Resolução 02/2024-CAN/PROFNIT/FORTEC de 06 de setembro de 2024 - Critérios de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação no biênio 2025-2026 (https://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2024/09/PROFNIT_Resolucao-02.2024-Criterios-credencia-docente-em-240906_.pdf);
- Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (disponível em <https://profnit.colatina.ifes.edu.br/documentos>);
- Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Pós-graduação de Formação Continuada e Stricto Sensu do Ifes (disponível em <https://profnit.colatina.ifes.edu.br/documentos>).

6. DO PROCESSO DE SUBMISSÃO

6.1 A chamada constará em **etapa única**.

6.2 A submissão das informações do candidato se dará por meio de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/LQcfAJvdGDw5j9F58>.

6.3 Este formulário deverá ser devidamente preenchido e nele deve ser anexados:

- Carta de anuência (modelo Anexo I) da chefia imediata, devidamente assinada (em formato PDF);
- Formulário “**Anexo-I-credenciamento-FINAL-FASE4_04.10.24.xlsx**” do barema de pontuação preenchido, que pode ser encontrado em: https://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2024/10/Anexo-I-credenciamento-FINAL-FASE4_04.10.24.zip.
- Documentação comprobatória da pontuação apresentada no barema (arquivo único em PDF).

6.4 Informações sobre os componentes curriculares do PROFNIT estão no Catálogo Nacional de Disciplinas (disponível em <https://www.profnit.org.br/disciplinas/>);

6.5 Informações sobre os projetos integradores do PROFNIT estão disponíveis em <https://www.profnit.org.br/projetos-integradores-do-profnit/>;

7. DO CRONOGRAMA

Nº	EVENTOS	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	17/10/2024	https://profnit.colatina.ifes.edu.br/editais-internos

2	Envio da documentação	18/10/2024 a 21/10/2024 até às 23h59min	https://forms.gle/LQcfAJvdGDw5j9F58
3	Resultado final deste edital	22/10/2024	https://profnit.colatina.ifes.edu.br/editais-internos
4	Resultado final da homologação da CAN	03 de fevereiro de 2025	https://profnit.colatina.ifes.edu.br/editais-internos
5	Credenciamento dos docentes	Fevereiro de 2025	Plataforma Sucupira
6	Início das atividades docentes	2025 / 1	Ifes - Campus Colatina

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As solicitações de credenciamentos serão apreciadas preliminarmente pela Comissão Acadêmica Institucional do Ponto Focal Ifes - Campus Colatina e, caso aprovadas nesta instância, serão encaminhadas para a Coordenação Acadêmica Nacional (CAN) para avaliação e homologação.
- 8.2 Cabe à Coordenação Acadêmica Nacional credenciar e descredenciar em última instância os membros do corpo docente do PROFNIT nos Pontos Focais. Dessa forma, a Comissão Acadêmica Institucional, representada pelo colegiado do ponto focal, não se responsabiliza caso haja alguma alteração por parte da CAN sobre o perfil atribuído ao candidato deste edital ou mesmo em algum não credenciamento, uma vez que este edital está sob as normas nacionais do PROFNIT.
- 8.3 As aulas do PROFNIT – Ponto Focal Ifes - Campus Colatina são ministradas às sextas-feiras e eventualmente aos sábados.
- 8.4 O colegiado do PROFNIT – Ponto Focal Ifes - Campus Colatina poderá alterar a forma de vínculo pleiteada pelo candidato a fim de melhor atender às demandas do curso.
- 8.5 O docente que atuar em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e pretenda atuar também no PROFNIT – Ponto Focal Ifes - Campus Colatina deverá observar o limite de orientandos definido pelo documento da Área Interdisciplinar da Capes.
- 8.6 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pelo colegiado do programa.

Colatina, 17 de outubro de 2024.

Octavio Cavalari Junior
Diretor-Geral
Ifes - Campus Colatina



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de Coordenador XXXXX, do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus Colatina, sendo chefia imediata do(a) docente XXXXXXXXXXXXXXX, declaro para os devidos fins que o(a) referido(a) docente tem minha anuência para atuar como docente no Programa de Pós-Graduação e Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, Ponto Focal Ifes - Campus Colatina.

Colatina-ES, XX de XXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador do #####